

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 061022003**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061022003
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP-003/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.148.553/0001-06, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO, FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 056.169.734-59, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-003/2022**, publicada no diário oficial de 06/10/2022, processo administrativo Nº 0823001/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ / RN., conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA – ME					
CNPJ: 17.914.065/0001-45					
ENDEREÇO: RUA SEGUNDO MELO, Nº 716 – CENTRO – ITAÚ/RN					
REPRESENTANTE: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA					
E-MAIL: RICARDOFREIRE2007@GMAIL.COM			FONE: (84) 9 9647-7620		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	9351 - CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X 16MM	m	1.000	3,45	3.450,00
7	9354 - CABO PP DE 3X4 00MM	Und.	1.000	13,50	13.500,00
9	13501 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 DISJUNTORES S/ BARRAMENTO	Und.	20	12,00	240,00
12	13504 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 DISJUNTORES S/BARRAMENTO	Und.	5	92,00	460,00
18	9349 - BRAÇO PARA LUMINARIA 1 MT COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO	Und.	200	15,50	3.100,00
19	13495 - LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 50W	Und.	500	31,50	15.750,00
20	13511 - LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 60W	Und.	400	41,50	16.600,00
21	13512 - LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 80W	Und.	300	86,50	25.950,00
24	13515 - LÂMPADA LED BULBO E40 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 60W	Und.	100	76,00	7.600,00
31	9361 - CANDUITE 1/2"MM	m	500	0,94	470,00
33	9363 - CANDUITE 3/4" 25MM	m	300	1,79	537,00
34	9364 - CONJUNTO ASTOP PARA ARCONDICIONADO	Und.	20	21,90	438,00
35	9365 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2" 75MM2	Und.	200	6,40	1.280,00
37	13520 - CURVA PVC ESGOTO CURTA 100 MM 90°	Und.	20	10,70	214,00
40	13523 - CURVA PVC ESGOTO CURTA 75 MM 45°	Und.	20	9,70	194,00
43	13526 - CURVA PVC ESGOTO CURTA 75 MM 90°	Und.	20	10,80	216,00
44	13527 - CURVA PVC ESGOTO LONGA 75 MM 45°	Und.	20	11,90	238,00
45	13528 - CURVA PVC ESGOTO CURTA 50 MM 90°	Und.	20	9,70	194,00
46	13529 - CURVA PVC ESGOTO CURTA 50 MM 45°	Und.	20	8,80	176,00
47	13530 - CURVA PVC ESGOTO LONGA 50 MM 90°	Und.	20	10,80	216,00
48	13531 - CURVA PVC ESGOTO LONGA 50 MM 45°	Und.	20	11,20	224,00
50	13532 - JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100 MM	Und.	10	9,80	98,00
51	13533 - JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 75 MM	Und.	10	8,90	89,00
52	13534 - JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 50 MM	Und.	10	6,25	62,50
61	9373 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 20MM COM 3M	Und.	200	7,80	1.560,00
62	9374 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25MM COM 3M	Und.	200	11,90	2.380,00
64	9377 - FILTRO DE LINHA PROTETOR COM TOMADAS	Und.	50	33,80	1.690,00
67	13541 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 2. 50MM	m	300	2,10	630,00
73	13544 - LÂMPADA LED BULBO 12W	Und.	100	6,40	640,00

74	13545 - LÂMPADA LED BULBO 15W	Und.	100	8,80	880,00
80	9399 - PROTETOR AURICULAR TIPO COCHA	Und.	50	21,80	1.090,00
101	9421 - PREGO 12X12	KG	60	24,90	1.494,00
108	13561 - CORDA DE SEDA PP 10 MM	KG	100	27,50	2.750,00
112	9435 - SIFÃO FLEXÍVEL	Und.	100	5,80	580,00
114	9436 - SPUD VASO SANITÁRIO	Und.	50	3,60	180,00
118	9448 - COLA 750 GR	Frasco	100	22,90	2.290,00
129	9455 - LUVA LÁTEX DE MÃO	Und.	100	6,70	670,00
134	13576 - TORNEIRA METAL 3/4"	Und.	60	29,80	1.788,00
136	9461 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL	Und.	50	40,90	2.045,00
137	9462 - TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL	Und.	50	54,50	2.725,00
144	9470 - PICARETA - ENXADÃO/BICO CHIBANCA	Und.	60	71,00	4.260,00
158	13586 - SERRA COPO P/ MADEIRA 20MM	Und.	10	11,90	119,00
164	13592 - SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 POL. CORTA GALHOS	Und.	20	38,00	760,00
167	9480 - FERRO BITOLA 4,2" BARRA COM 12 MTS	BARRA	300	14,80	4.440,00
168	9482 - FERRO BITOLA 1/4" BARRA COM 12 MTS	BARRA	400	28,80	11.520,00
170	9483 - PORTA 0,80 X 2,10 LISA PINTURA	Und.	30	178,00	5.340,00
180	13596 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 SECAGEM RÁPIDA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA SUA FÓRMULA PROPORCIONA UMA PELÍCULA EXTREMAMENTE LISA, DIFICULTANDO A ADERÊNCIA DE SUJEIRAS E RISCOS, FACILITANDO A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE	GL	70	118,00	8.260,00
183	13599 - MASSA ACRÍLICA 18 LITROS FORMULADA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICOESTERINADA. EXCELENTE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É	LATÃO	50	98,50	4.925,00
185	13601 - VERNIZ EXTRA-RÁPIDO 3,6 À BASE DE RESINA ALQUÍDICA PROTEGE E REALÇA A SUPERFÍCIE DE MADEIRA. POSSUI BOA DURABILIDADE. SECAGEM EXTRA-RÁPIDA. GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO E FÁCIL APLICAÇÃO. EXCELENTE REND	GL	60	118,00	7.080,00
186	13602 - LIXA FERRO 40 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO.	Und.	350	2,90	1.015,00
187	13603 - LIXA FERRO 50 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO.	Und.	320	2,90	928,00
188	13604 - LIXA FERRO 120 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO.	Und.	260	2,90	754,00
189	13605 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - II - SACO C/ 20 KG DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE É UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, FACHADAS, PISCINA, SAUNA E DEMAIS ÁREAS EXTERNAS.	Pet	200	8,40	1.680,00
191	9339 - CIMENTO 50 KG CIMENTO. TIPO, CP II F 32. COR, CINZA. PESO DO PRODUTO, 50 KG. TIPO DE EMBALAGEM, SACO.	Und.	2.500	34,90	87.250,00
193	9502 - TIJOLOS CERÂMICA DE 8 FUROS (9X19X19)	Und.	35.000	0,59	20.650,00
196	13608 - TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRILHANTE CERÂMICA 3,6LTS É UMA TINTA DE ACABAMENTO BRILHANTE DE FÁCIL APLICAÇÃO, BAIXO RESPINGAMENTO, ÓTIMA COBERTURA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, COM EXCELENTE ALASTRAMENTO.	GALÃO	40	141,00	5.640,00
197	9506 - PREGO RIPAL 1.1/2X13	KG	60	24,90	1.494,00
200	9508 - REJUNTE TIPO II BRANCO 1KG USO; PISOS E PAREDES; FACHADAS. TIPO II, CONFORME NBR 14.992. JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE 2MM ATÉ 10MM. REVESTIMENTOS COMPATÍVEIS: CERÂMICAS E PEDRAS BENEFÍCIOS RESISTENTE A FORMAÇÃO DE FUNGOS. FÁCIL DE MISTURAR E APLICAR TIPO II CONFORME NBR 14.992. INDICADO TAMBÉM PARA FACHADAS. COR BRANCO EMBALAGEM 1KG	Und.	300	3,99	1.197,00
204	13611 - ROLO ESPUMA 15CM C/CABO POLIESTER	Und.	350	9,80	3.430,00
205	9513 - SOLVENTE	L	250	13,80	3.450,00
206	13612 - TRILHO P/ LAJOTA MATERIAL: CIMENTO, FERRO E AREIA LAVADA.	Und.	1.000	14,80	14.800,00
211	9519 - PINCEL BROXA MEDIO 600X600	Und.	100	6,70	670,00
215	9523 - DISCO LIXA APROPRIADAS PARA LIXAR TODOS OS TIPOS DE MADEIRA, MADEIRA DURA, PLACAS DE AGLOMERADO E DE CONSTRUÇÃO E METAL	Und.	200	5,70	1.140,00
216	9524 - DISCO CORTE AÇO INOX PEQUENO MATERIAIS EM AÇO CARBONO E AÇO INOX, TAIS COMO TUBOS, CHAPAS, PERFIS, BARRAS E OUTROS MATERIAIS FERROSOS	Und.	300	2,45	735,00
240	9533 - PNEU PARA CARRO DE MÃO	Und.	50	49,00	2.450,00
245	9538 - PORTA SANFONADA 210X80	Und.	20	148,00	2.960,00
254	9553 - ELETRODO DE SOLA GROSSO CAIXA 5KG	CX	50	123,90	6.195,00
257	13657 - ZINCO 60CM	m	100	44,80	4.480,00
258	13658 - CANTONEIRA 30X30M COM 6MT)	Und.	30	128,00	3.840,00
263	13661 - ZINCO 100CM	m	50	79,00	3.950,00
277	13667 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 1.000LT	Und.	10	418,00	4.180,00
285	13671 - TELHA CERAMICA 48X20X15 CM	Und.	25.000	0,59	14.750,00
288	9599 - CHIBANCA COM CABO	Und.	50	84,00	4.200,00
291	13673 - ESTACA DE CIMENTO CURVO COM 2,4 METROS	Und.	500	44,50	22.250,00
292	9603 - TINTA ESMALTE SINTETICO CORES DIVERSAS -KG ESMALTE SINTÉTICO CORES: (BRANCO NEVE, VERMELHO, VERDE, AZUL FRANÇA, AZUL, AMARELA) PRODUTO DE QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, NÃO DESCASCA E EXCELENTE ACABAMENTO. SECAGEM AO TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS. FINAL: 5 HORAS. 1KG 10M² A 13M² POR DEMÃO	KG	200	34,70	6.940,00
293	9604 - TINTA INSTANTANEA BRANCO NEVE/BRANCO GELO 18LTS TINTA INSTANTÂNEA BRANCO NEVE/BRANCO GELO 18 LITROS,ALTURA (CM): 34,00 COMPRIMENTO (CM): 23,50 LARGURA (CM): 23,50 PESO (G): 23808,0 EMBALAGEM: LATA MATERIAL BÁSICO: SIM COM DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR	LATÃO	100	138,00	13.800,00
295	9606 - ROLO DE LÂ DE CARNEIRO COM CABO 500X500	Und.	50	28,80	1.440,00
297	9608 - TINTA EXTERNA CORES DIVERSAS	LATÃO	150	179,00	26.850,00
298	9591 - NERVURA	m	500	14,90	7.450,00
303	9614 - CAVADEIRA COM CABO 10 POLEGADAS	Und.	20	48,00	960,00

310	13682 - HASTE DE ATERRAMENTO, TAMANHO 01 METRO	Und.	30	15,80	474,00
311	13683 - BARRA CHATA DE FERRO 1 1/2 X 1/8	BARRA	30	87,00	2.610,00
315	13687 - BRITA 1: DE 9,5 MM A 19 MM	m ³	100	178,00	17.800,00
319	13691 - CABO MULTIPLEXADO (TRIFÁSICO) 3.5MM	m	1.000	8,80	8.800,00
331	13703 - ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 AMARELO	m	500	1,80	900,00
340	13712 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	Und.	10	79,00	790,00
341	13713 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Und.	10	78,00	780,00
343	13715 - ELETRODUTO BOLSÁVEL ½	Und.	50	5,90	295,00
344	13716 - ELETRODUTO BOLSÁVEL ¾	Und.	50	7,40	370,00
345	13717 - ELETRODUTO BOLSÁVEL 1'	Und.	50	12,90	645,00
350	13720 - FIO FLEXIVEL 10.0MM	m	1.000	6,10	6.100,00
351	13721 - FIO FLEXIVEL 16.0MM	m	800	7,80	6.240,00
352	13722 - FIO RÍGIDO 6MM	m	500	6,40	3.200,00
360	13730 - JOELHO 100 MM ESGOTO 90°	Und.	40	6,40	256,00
369	13739 - JOELHO 50 MM ESGOTO 45°	Und.	30	4,40	132,00
377	13747 - PÁ AJUNTADEIRA, BICO COM CABO DE MADEIRA	Und.	70	44,80	3.136,00
380	13750 - MASSA CORRIDA PARA INTERIORES	LATÃO	80	48,80	3.904,00
384	13754 - REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM INOX ÁGUA	Und.	40	55,70	2.228,00
387	13757 - TELHA EM CERÂMICA 50 CM 15X10	Milheiro	50	599,00	29.950,00
392	13761 - TINTA LATEX PARA PAREDE INTERNA	LATÃO	100	88,00	8.800,00
393	13763 - TINTA LATEX, LATÃO COM 18 LITROS, TEXTURA BRANCA	LATÃO	100	124,90	12.490,00
402	13772 - GRAFIATO CORES EXTERNAS PACOTE DE 15 QUILOS	Und.	40	29,90	1.196,00
403	13773 - GRAFIATO INTERNO PACOTE DE 15 QUILOS	Und.	40	29,90	1.196,00
405	13775 - METALON GALVANIZADO 30 X 30 BARRAS DE 6 METROS	Und.	50	94,00	4.700,00
407	13777 - METALON GALVANIZADO 20 X 30 BARRAS DE 6 METROS	Und.	50	83,90	4.195,00
408	13778 - INTER + TOMADA SIMPLES 10A 4X2 BRANCA SISTEMA X	Und.	20	10,90	218,00
413	13783 - INTER TRIPLO SISTEMA X	Und.	30	15,80	474,00
417	13787 - INTER + TOMADA SIMPLES 10A 4X2 BRANCA	Und.	80	10,80	864,00
422	13792 - TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA 20A	Und.	40	8,80	352,00
423	13793 - TOMADA DUPLA 4X2 BRANCA 20A	Und.	30	12,70	381,00
424	13794 - PISO CERÂMICA PI 4	m ²	1.000	31,90	31.900,00
431	6319 - ELETRODO AÇO 3,25 MM	Kg	100	24,50	2.450,00
432	13801 - FECHADURA INTERNA	Und.	40	37,80	1.512,00
438	13807 - LUMINÁRIA LED 0,60 MT DE 18WT	Und.	50	29,80	1.490,00
445	13814 - ROLO DE PINTURA 15CM	Und.	50	7,70	385,00
453	13822 - TÊ SOLDÁVEL PVC 50 MM	Und.	80	6,90	552,00
454	13823 - TELHA FIBRO CIMENTO 1,10 X 1,83 M - 6MM	Und.	40	80,00	3.200,00
456	13825 - TINTA LÁTEX PARA PAREDE EXTERNA CORES VARIADAS LATÃO DE 18 LITROS	Und.	100	177,00	17.700,00
457	13826 - TINTA LÁTEX PARA PAREDE INTERNA CORES VARIADAS LATÃO 18 LITROS	Und.	100	79,00	7.900,00
459	13828 - TRELIÇA 8MM - COM 6M	Und.	80	41,50	3.320,00
464	13833 - TUBO PVC ESGOTO 150 MM, VARETA COM 6 METROS	Und.	20	234,00	4.680,00
465	13834 - TUBO PVC ESGOTO 40 MM, VARETA CPM 6 METROS	Und.	30	29,90	897,00
467	13836 - TUBO PVC SOLD 25 MM, VARETA CPM 6 METROS	Und.	60	22,80	1.368,00
468	13837 - TUBO PVC SOLD 32 MM, VARETA CPM 6 METROS	Und.	60	44,00	2.640,00
473	13842 - LAVANDERIA MÁRMORE SINTÉTICO COM UMA CUBA	Und.	50	129,00	6.450,00
481	13850 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - III - SACO C/ 20 KG DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE É UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, FACHADAS, PISCINA, SAUNA E DEMAIS ÁREAS EXTERNAS.	Pct	250	14,90	3.725,00
484	13853 - LAJOTA CERÂMICA PARA LAJE H7 (7CM X 34,5CM X 18,5CM)	Und.	5.000	0,98	4.900,00
Total Geral					651.465,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.1. Por razão de interesse público; ou

6.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú, 06 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Itaú
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Jose Ricardo Freire Da Silva – ME
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:CC30392D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/10/2022. Edição 2882
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>